



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG –
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Ofício nº PGM/002/2020

Assunto: Envia Lei Sancionada

Serviço: Procuradoria Geral do Município

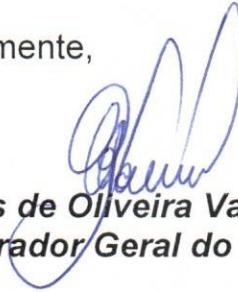
Entre Rios de Minas, 13 de fevereiro de 2020.

Sr. Presidente,

Com minha cordial visita encaminho a esta Casa Legislativa, para os fins de direito, uma via da Lei Municipal nº 1.837, sancionadas em 10/02/2020.

Limitando ao exposto,

Atenciosamente,


Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

Ronivon Alves de Souza

DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG
Nesta



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI Nº 1.837, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para transferência de recursos financeiros para o reforço do custeio das ações e serviços de saúde destinada ao Hospital Cassiano Campolina, conforme Resolução SES/MG nº 6.822 de 30 de agosto de 2019.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transferência de recursos financeiros oriundos da Resolução SES/MG nº 6.822, de 30 de agosto de 2019, no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) para o Hospital Cassiano Campolina, mediante celebração de termo de fomento, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Para empenho e transferência do recurso financeiro a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no presente exercício na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.07.001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0010 - Assistência Médica e Odontológica

Atividade : 0.128 - Transferência Financeira ao Hospital Cassiano Campolina

Categoria Econômica: 3.3.40.41.00 – Contribuições R\$ 177.000,00(cento e setenta e sete mil reais).

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Fonte e destinação de recursos:

159 – Transferência SUS-Bloco Custo/serviços Saúde

Art. 3º. Servirá de recursos para a abertura do crédito suplementar autorizado por esta Lei, a anulação no mesmo valor na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

José Walter Resende Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
Entre Rios de Minas-MG

1
Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município
OAB MG 62771
Entre Rios de Minas-MG



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.07. – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 – Assistência Social

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0010 – Assistência Médica

Operação Especial: 0.128 - Transferência Financeira ao Hospital Cassiano Campolina

Elemento de Despesa:

4.4.40.41.00 – Contribuições R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Fonte e destinação de recursos: 159 – Transferência SUS-Bloco Custeio/serviços Saúde

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.07. – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 – Assistência Social

Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0027 – Farmácia Básica

Operação Especial : 2.037 – Manutenção da Farmácia Básica

Elemento de Despesa:

3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita R\$ 77.000,00
(setenta e sete mil reais)

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Fonte e destinação de recursos:

159 - Transferência SUS-Bloco Custeio/serviços Saúde

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 10 de fevereiro de 2020.

José Walter Resende Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL

Entre Rios de Minas-MG

José Walter Resende Aguiar

Prefeito Municipal

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 10 / 02 / 2020

EDIÇÃO Nº 024